

# Anexo I

## Programas e Ações

## **ANEXO II**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS (2009 – 2011)**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS**  
(Artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000)

O Estado de Goiás vem implementando o Programa de Gestão das Finanças Públicas, cujas metas visam promover o equilíbrio entre receita e despesa, com uma programação orçamentária e de desembolso financeiro que possibilite a formação de poupança para aplicação nos programas do Plano Plurianual 2008/2011–Goiás, Estado da Qualidade de Vida.

Por essa razão, vem adotando as seguintes medidas: redução e controle dos gastos com pessoal e manutenção dos órgãos; execução de investimentos dentro da capacidade financeira do Estado; renegociação de dívidas; incremento de receitas próprias; recuperação de créditos; reforma administrativa; dentre outras, visando transformar o Estado em instrumento de desenvolvimento social.

Firmou e vem mantendo com a União, acordo no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal dos Estados, compatibilizando as metas do programa estadual com a política econômica nacional, adequando suas despesas e incrementado suas receitas.

A meta de superávit primário do Estado de Goiás proposta para o exercício de 2009, a preços correntes, é de 15,0% da Receita Líquida Real (Fonte Tesouro) e de 13,66% da Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro). Foram estimadas também as metas de superávit primário para o ano 2010/2011, considerando a manutenção do esforço fiscal de arrecadação, e o ajuste no nível de despesas, de forma a alcançar o superávit primário proposto.

Os Resultados primário e nominal foram calculados segundo a metodologia “acima da linha” adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional. Para isto, no conceito de “Receita Total e Despesa Total”, são excluídas as rubricas abaixo especificadas que,

por sua vez, serão orçadas e apresentadas na receita e despesa da lei orçamentária:

- a) No cálculo da Receita Total não constam as estimativas das receitas vinculadas, ou seja, as provenientes de operações de crédito, de convênios e as receitas financeiras;
- b) No cálculo da Despesa Total não constam as destinadas ao pagamento da dívida pública nos limites renegociados e as transferências ao Fundo de Previdência.
- c) A Receita total e Despesa Total foram projetadas com base em fontes de recursos do tesouro Estadual, portanto deixamos de incluir as receitas e despesas da Administração Indireta e Fundos Especiais, com fonte de recursos próprios e de convênios.

A dívida líquida estadual é igual à dívida bruta contratual fundada constante dos relatórios da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil, projetados para os exercícios seguintes, utilizando-se o Índice Geral de Preços e Disponibilidade Interna - IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas e as projeções de inflação do Banco Central do Brasil, excluídos os ativos disponíveis constantes do Balanço Geral do Estado de 2007.

As receitas do Tesouro Estadual foram estimadas para os exercícios de 2009 a 2011 com base em metodologia que considerou o comportamento histórico destas receitas nos últimos três anos, as medidas de caráter econômico tomadas ao longo do período pesquisado, o crescimento econômico, o esforço de arrecadação e a inflação futura, utilizando-se a regressão linear simples.

As receitas de Operações de Crédito e as decorrentes do Programa Estadual de Desestatização ocorrendo serão incluídas nas estimativas da lei orçamentária ou através de créditos especiais alterando-se em decorrência o anexo de metas fiscais ora proposto.

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METAS E PROJEÇÕES FISCAIS**  
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

**I – VALORES CORRENTES**

Em R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2009	2010	2011
I - Receita Total	10.382.832	11.018.944	11.551.249
II - Despesa Total	9.306.284	9.903.695	10.392.319
III - Resultado Primário	1.076.548	1.115.249	1.158.930
IV - Resultado Nominal	608.463	659.811	686.128
V- Dívida Líquida	13.369.358	14.029.169	14.715.297

FONTE: GECOP / STE / SEFAZ-GO

**II – VALORES CONSTANTES**

Em R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2009	2010	2011
I - Receita Total	10.452.967	11.072.703	11.589.462
II - Despesa Total	9.392.920	9.970.921	10.440.097
III - Resultado Primário	1.060.048	1.101.782	1.149.364
IV - Resultado Nominal	119.818	131.429	131.134
V- Dívida Líquida	12.407.289	12.538.718	12.669.852

FONTE: GECOP / STE / SEFAZ-GO

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO  
ANTERIOR – EXERCÍCIO 2007**

(Artigo 4º, § 2º, inc. I da Lei Complementar nº 101/2000)

EM R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ( A )	REALIZADO ( B )	DIFERENÇA ( B - A )	% ( B / A )
I – Receita Total	9.563.421	9.199.067	-364.354	96,19
II – Despesa Total	8.801.103	8.397.972	-403.131	95,42
III – Resultado Primário	762.318	801.095	38.777	105,09
IV – Resultado Nominal	739.673	206.147	-533.526	27,87
V – Dívida Líquida	11.549.038	11.968.265	419.227	103,63

FONTA: GECOP / STE / SEFAZ-GO

**DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS**

(Artigo 4º, § 2º, inc. II da Lei Complementar nº 101/2000)

EM R\$ 1.000,00

EVOLUÇÃO DAS METAS ANUAIS				
Discriminação	2006 Realizado	2007 Realizado	2008 Previsão	2009 Previsão
I – Receita Total	7.152.581	9.199.067	9.768.600	11.589.462
II – Despesa Total	6.401.581	8.397.972	8.707.718	10.440.097
III – Resultado Primário	751.000	801.095	1.060.882	1.149.364
IV – Resultado Nominal	300.617	206.147	79.741	131.134
V – Dívida Líquida	12.428.246	11.968.265	12.287.471	12.407.289

FONTA: GECOP / STE / SEFAZ-GO

**Notas explicativas:**

- a) Não foram incluídas nas Metas Fiscais acima, na Receita Total e na Despesa Total, as receitas advindas de Convênios e de Operações de Crédito, todas vinculadas, as despesas delas decorrentes e Transferências Constitucionais na Despesa Total;
- b) Caso estas receitas ocorram ou sejam estimadas, serão fixadas as despesas correspondentes, modificando – se, à época o Quadro de Metas Fiscais ora proposto.
- c) Resultado Nominal apurado segundo metodologia definida no Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, instituído pela Portaria nº 560, de 14 de dezembro de 2001 do Ministério da Fazenda.

# ESTADO DE GOIÁS

## ANEXO II - METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009

### **- DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITA -** Demonstrativo de Benefícios Tributários

A legislação tributária goiana considera benefício fiscal o subsídio concedido pelo Estado, na forma de renúncia total ou parcial de sua receita decorrente do imposto, relacionada com incentivo em futuras operações ou prestações nas atividades por ele estimuladas. Consoante esse conceito, os benefícios fiscais literalmente previstos pelo Código Tributário do Estado de Goiás (Lei n.º 11.651, de 26 de dezembro de 1991), são os seguintes:

- I - a isenção;
- II - a redução da base de cálculo do imposto;
- III - o crédito outorgado;
- IV - a manutenção de crédito;
- V - a devolução total ou parcial do imposto.

Essa mesma norma equipara a dilação de prazo para pagamento de imposto, bem como a exoneração, a dispensa, a redução, a eliminação, total ou parcial, do ônus do imposto devido na respectiva operação ou prestação, a benefício fiscal.

Dos benefícios listados, a devolução total ou parcial do imposto nunca foi concedido e a manutenção de crédito visa apenas manter o princípio da não-cumulatividade do imposto, razão pela qual quantificaremos apenas a isenção, a redução da base de cálculo e o crédito outorgado. O quadro a seguir apresenta os valores encontrados.

ANO	BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS			
	ISENÇÃO	CRÉDITO OUTORGADO	TOTAL	VARIAÇÃO
2009	2.948.123.790	1.421.207.679	4.369.331.469	-
2010	3.066.048.741	1.478.055.986	4.544.104.727	4,0%
2011	3.188.690.691	1.537.178.226	4.725.868.917	4,0%

Relativamente à isenção (que inclui a redução da base de cálculo) deve ser observado que o valor encontrado está superestimado, problema que não tivemos condição de expurgar com os instrumentos que dispomos atualmente. Com efeito, se é concedida uma isenção ou uma redução da base de cálculo na fase intermediária do processo de circulação de mercadoria, a tributação posterior anula esses benefícios. Entretanto, como é impossível, no estágio atual, separar o benefício concedido na fase intermediária daquele efetivamente concedido, optou-se por apresentar o valor encontrado, embora reconhecendo que o mesmo não reflita fielmente a realidade.

Cabe, também, observar que esses benefícios são antigos, anteriores inclusive à edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, e não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que os mesmos já estão expurgados da receita estimada.

A sua projeção para os exercícios de 2009 a 2011 apenas indica a sua continuação ao longo desse período, sobretudo porque muitos deles têm prazo de vigência indeterminado e, aqueles que têm prazo determinado, estão geralmente sendo prorrogados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**GERÊNCIA DE SERVIÇOS E CONTROLE DA DÍVIDA**

**DÍVIDAS PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

---

---

DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA VALORES EM  
31.12.2007

---

---

**1. DÍVIDA EXTERNA** **R\$ 113.170.654,00**

1.1.- BID - Empréstimo contraído em 13/04/88, prazo de 16 anos, destinado a construção de rodovias alimentadoras, executadas pelo DERGO. Valor de US\$ 98,200,000.00 - prestações semestrais, abril/outubro - Principal de - R\$ 2.579.368,00. Juros e Encargos de - R\$ 221.459,00 Vencimento em 2013. R\$ 9.867.013,00

1.2.- BIRD / Banco do Brasil - Empréstimo contraído em 16/01/2002, prazo de 120 meses, destinado ao Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária executado pela AGETOP. Valor de US\$ 65.000,000.00 - prestações semestrais fevereiro/agosto – Principal de - R\$ 5.739.091,00. Juros e Encargos de – R\$ 2.995.806,00 Vencimento em 2016 R\$ 103.303.641,00

**2 - DÍVIDA INTERNA** **R\$ 11.052.017.487,00**

2.1 - *B. Brasil - Lei 7976/89 - Votos 340/87 e 548/87 do CMN*, refinanciando o prazo de pagamento das operações de créditos internos por 20 anos. Pagamento mensal de R\$ 476.544,00 de juros e encargos e semestralmente de R\$ 12.620.594,00 do principal. Venc. em 2009. R\$ 50.482.374,00

2.2 - *B. Brasil - Lei 7976/89 - Empréstimo Ponte - refinanciamento pela União*, da dívida externa da Administração Direta e Indireta, no montante de US\$ 118,796,413.52, correspondente ao saldo em 01/01/90, referente as operações contratadas até 31/12/88, com garantia do Tesouro Nacional, por um prazo de 20 anos. Em 30.12.97 o Estado assumiu os contratos da CELG e SANEAGO no valor de US\$80,625,171.48. Pagamento mensal de R\$ 230.908,00 de juros e encargos e semestralmente de R\$ 11.885.152,00 do principal. Venc. em 2009. R\$ 47.540.608,00

2.3 - *B. Brasil - DMLP - Renegociação da União com Bancos Privados Externos em 1994* no valor de US\$ 245,541,807.08 referente as operações contratadas a partir de 1980. Em 30.12.97 o Estado assumiu os contratos da CELG e SANEAGO no valor de US\$135,127,586.30. Pagamento semestral em abril/outubro de R\$ 28.055.156,00 R\$ 418.969.132,00

2.4 - *B. Brasil - Lei 8727/93 - Contrato de refinanciamento das dívidas do Estado com a União*, inclusive das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, contraídas até 30/09/91 com prazo de 20 anos, prorrogáveis por mais 10 anos. Foram refinanciados 325 contratos e do saldo existente em julho/93, 68,1% referiam-se a contratos de financiamentos junto à CEF (Saneamento e Habitação), 15,9% BNDES (Rodovias alimentadoras, construção do CEASA e Projeto Rio Formoso), 3,0% BASA (Construção de Armazéns), 5,6% BACEN (CAIXEGO - Reservas monetárias), 6,3% BANCO DO BRASIL\BIB's (obrigações financeiras garantidas pela União junto a Bancos comerciais estrangeiros), 0,8% UNIÃO/BD-GO (Investimentos agro-industriais), 0,3 % UNIÃO/EX-EBTU (investimentos em transporte urbano). Pagamento mensal de R\$ 27.767.161,00 limitado a 11% da Receita Líquida Real - RLR, entretanto seu desembolso só é realizado após cumprir as obrigações previstas na Resolução 43/2001 do Senado Federal, ou seja Dívida Externa, Lei 7976 (DMLP, Ponte e Votos), FGTS e INSS. Cabe ressaltar que parte da prestação mensal não paga, por força do contrato, reintegra o saldo devedor. R\$ 7.053.549,052,00

---

---

**DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA****VALORES EM 31.12.2006**

---

---

2.5 - *B. Brasil - Lei 8727/93 - COHAB-GO* - Trata-se de dívidas junto a CEF, assumidas pelo Estado através do B. Brasil, com pagamento mensal de R\$ 1.551.697,00 R\$ 150.781.952,00

2.6 - *B.BRASIL – Lei 9496/97* – Refinanciamento das dívidas mobiliárias, contratuais (BNDES/CEF) e PDV, conforme o Programa de Apoio a Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, com prazo de 30 anos, assinado em 25/03/98 com eficácia em outubro/98. Pagamento mensal de 4% da RLR, com desembolso médio mensal de R\$ 15.127.423,00 deduzidas as obrigações previstas no contrato. Desta forma, o desembolso pactuado com a União atinge a 15% da RLR, correspondente a R\$ 60.000.000,00. R\$ 3.310.095.869,00

2.7 - *BID/PNAFE* - Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados contratado em 17.09.97, valor US\$ 16.320.000,00 em 186 meses, pagamento semestral de R\$ 1.723.878,00. R\$ 20.598.500,00

**3 – OUTRAS OBRIGAÇÕES INTERNA****R\$ 1.472.299.799,00**

3.1 - *FGTS/PARCELAMENTO* – Débitos parcelados em 180 meses em março/94, correspondente ao período de 1967 a 1991 das obrigações da Administração Direta, Autarquias e Fundações. Outros parcelamentos foram realizados inclusive assumindo débitos de suas empresas. Pagamento médio mensal de R\$ 1.060.439,00. R\$ 90.137.329,00

3.2 - *INSS/PARCELAMENTO* – Débitos parcelados em julho/92 em até 240 meses, correspondendo à fase administrativa e judicial dos débitos existentes em 01/09/91 na Administração Direta, Autarquias e Fundações, com vencimento previsto para o ano 2021. Outros parcelamentos foram efetivados pelo Estado, inclusive assumindo débitos de suas empresas. Pagamento mensal de R\$ 8.939.224,00 vinculado ao Fundo de Participação do Estado-FPE comprometendo 8,93%. R\$ 1.364.312.645,00

3.3 - *PASEP/PARCELAMENTO* - Dívida da Administração Direta parcelada em 72 meses, do período de 01/87 a 01/94. Pagamento suspenso por força de liminar até o julgamento final do processo de compensação de crédito junto ao Conselho de Contribuinte da SRF. R\$ 17.849.825,00

3.4 – *OUTROS* – Existem outras dívidas para com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Receita Federal, principalmente das empresas em liquidação, cujos débitos necessitam de avaliação para parcelamento.

---

**TOTAL****R\$ 12.637.487.940,00**

---

---

Dívida Pública 2006

Fonte: Valores trabalhados com base no Livro “Endividamento” dezembro /2006– Secretaria da Fazenda



ESTADO DE GOIÁS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
RELATÓRIO DA ORIGEM E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
(Art. §º 2º, Inciso III, Lei Complementar nº 101/2000)

2005			
FONTE	VALOR INGRESSOS	VALOR UTILIZADOS	HISTORICO
T E S O U R O	0,00		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	56.505.193,63		Alienação de Bens Móveis/Imóveis e Títulos de Valores Mobiliários
		56.189.462,50	AGETOP (Pavimentação, Obras e Reabilitação da malha Rodoviária)
		315.731,13	AGETOP (Aquisição de Bens Móveis/Imóveis)
	0,00		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
	TOTAL	56.505.193,63	56.505.193,63

2006			
FONTE	VALOR INGRESSOS	VALOR UTILIZADOS	HISTORICO
T E S O U R O	0,00		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	21.047.904,78		Alienação de Bens Móveis/Imóveis e Títulos de Valores Mobiliários
		20.631.769,47	AGETOP (Obras, Pavimentação e Reabilitação da malha Rodoviária)
		416.135,31	AGETOP (Aquisição de Bens Móveis/Imóveis)
	0,00		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
	TOTAL	21.047.904,78	21.047.904,78

2007			
FONTE	VALOR INGRESSOS	VALOR UTILIZADOS	HISTORICO
T E S O U R O	0,00		SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
	34.057.582,37		Alienação de Bens Móveis/Imóveis e Títulos de Valores Mobiliários
		34.057.582,37	AGETOP (Obras, Pavimentação e Reabilitação da malha Rodoviária)
	0,00		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
	TOTAL	34.057.582,37	34.057.582,37

Fonte: Superintendência do Tesouro Estadual - Gerência de Contabilidade



ESTADO DE GOIÁS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PATRIMONIO LIQUIDO  
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, Lei Complementar nº 101/2000)

PATRIMÔNIO LIQUIDO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
	EXERCÍCIOS					
	2005	V. PATRIMONIAL %	2006	V. PATRIMONIAL %	2007	V. PATRIMONIAL %
1 - PATRIMÔNIO ORDINÁRIO						
PATRIMÔNIO FINANCEIRO	(851.340.450,21)	(351,86)	(784.897.915,02)	(47,38)	(983.832.772,80)	(25,06)
PATRIMÔNIO PERMANENTE	(7.851.352.009,54)	(3.244,97)	(8.001.971.039,94)	(483,04)	(7.539.156.837,37)	(192,02)
SOMA	(8.702.692.459,75)	(3.596,83)	(8.786.868.954,96)	(530,42)	(8.522.989.610,17)	(217,07)
2 - PATRIMÔNIO EXTRA-ORDINÁRIO						
PATRIMÔNIO TRANSITÓRIO	8.944.647.197,42	3.696,83	10.443.453.252,99	630,42	12.449.313.440,29	317,07
SOMA	8.944.647.197,42	3.696,83	10.443.453.252,99	630,42	12.449.313.440,29	317,07
TOTAL	241.954.737,67	100,00	1.656.584.298,03	100,00	3.926.323.830,12	100,00

Fonte: Superintendência do Tesouro Estadual - Gerência de Contabilidade

1 - PATRIMÔNIO FINANCEIRO - representa a diferença entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

Ativo Financeiro - Valores financeiros existentes em caixa ou depositados em bancos, e os créditos cuja real realização não constitui receita orçamentária, ou ainda as pendências que serão apropriadas a Despesa Orçamentária.

Passivo Financeiro - São as obrigações cujo pagamento ou restituição independe da execução orçamentária da despesa (R.P.).

2 - PATRIMÔNIO PERMANENTE - é a diferença entre Ativo Permanente e Passivo Permanente.

Ativo Permanente - conjunto de bens e valores destinados a constituição dos meios necessários ao desenvolvimento das finalidades estatais; os créditos relativos, as receitas lançadas e não arrecadadas no exercício e os empréstimos concedidos a terceiros na forma da Legislação específica.

Passivo Permanente - conjunto das obrigações aos títulos da Dívida Pública, contratos de financiamentos celebrados pelo Tesouro ou Autarquias e Fundações com instituições financeiras nacionais ou estrangeiras.

3 - PATRIMÔNIO TRANSITÓRIO - refere-se ao Ativo Transitório.

Ativo Transitório - representa os bens a receber e os valores a apropriar, decorrentes da inscrição de Restos a Pagar não processados, relativos a aquisição de bens móveis/imóveis cuja a apropriação não ocorreu até 31/12.

**Relatório da Avaliação  
Atuarial – Instituto de  
Previdência e  
Assistência dos  
Servidores do Estado de  
Goiás - IPASGO**

# **ANEXO 1**

## **FLUXOS ATUARIAIS DA CONTA PREVIDENCIÁRIA – REGIME CAPITALIZADO**

Ano	Despesas com Benefícios (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo Previdenciário) (R\$)	QUANTIDADES			
					Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Futuras Pensões
2007	51.481,86	8.976.704,06	(8.925.222,21)	221.556.940,73	2.648	-	2	5
2008	255.923,01	19.759.987,26	(19.504.064,25)	254.354.421,43	2.615	-	4	10
2009	397.917,39	19.703.683,37	(19.305.765,99)	288.921.452,70	2.582	-	6	16
2010	550.182,88	19.643.362,08	(19.093.179,20)	325.349.919,06	2.548	-	8	22
2011	716.941,96	19.573.795,69	(18.856.853,73)	363.727.767,94	2.513	2	10	28
2012	891.483,59	19.504.470,86	(18.612.987,27)	404.164.421,28	2.479	2	12	35
2013	1.137.437,94	19.355.127,41	(18.217.689,47)	446.631.976,03	2.438	9	14	42
2014	1.381.649,97	19.216.971,46	(17.835.321,49)	491.265.216,08	2.398	15	16	50
2015	1.617.251,77	19.105.949,02	(17.488.697,25)	538.229.826,30	2.359	20	18	59
2016	1.859.101,85	18.997.831,20	(17.138.729,35)	587.662.345,22	2.321	23	20	68
2017	2.117.731,69	18.884.411,31	(16.766.679,62)	639.688.765,56	2.283	26	22	78
2018	2.449.914,69	18.723.167,65	(16.273.252,96)	694.343.344,46	2.242	32	24	88
2019	2.801.988,46	18.545.313,54	(15.743.325,08)	751.747.270,20	2.200	39	26	98
2020	3.223.188,95	18.332.619,58	(15.109.430,63)	811.961.537,04	2.154	48	28	110
2021	3.609.005,31	18.150.404,33	(14.541.399,02)	875.220.628,29	2.109	56	30	122
2022	4.112.535,89	17.900.827,76	(13.788.291,87)	941.522.157,86	2.065	63	33	134
2023	5.516.832,93	17.174.674,59	(11.657.841,67)	1.009.671.329,00	1.964	126	34	148
2024	6.326.160,20	16.793.564,58	(10.467.404,39)	1.080.719.013,12	1.900	152	36	161
2025	7.253.294,31	16.378.490,34	(9.125.196,03)	1.154.687.349,94	1.840	174	38	176
2026	8.293.364,35	15.892.733,72	(7.599.369,37)	1.231.567.960,31	1.775	200	40	191
2027	9.213.333,07	15.468.637,93	(6.255.304,87)	1.311.717.342,80	1.716	219	41	207
2028	10.022.148,48	15.086.551,86	(5.064.403,38)	1.395.484.786,74	1.656	239	43	223
2029	11.097.936,01	14.602.403,66	(3.504.467,64)	1.482.718.341,59	1.592	262	45	239
2030	12.412.902,61	14.035.128,06	(1.622.225,45)	1.573.303.667,54	1.518	294	47	256
2031	13.780.592,40	13.444.972,17	335.620,23	1.667.366.267,36	1.444	325	48	273
2032	15.380.853,77	12.775.407,27	2.605.446,50	1.764.802.796,89	1.368	358	50	291
2033	21.232.602,24	10.904.015,39	10.328.586,84	1.860.362.377,87	1.187	495	51	308
2034	24.095.821,72	9.886.043,80	14.209.777,93	1.957.774.342,61	1.074	565	52	325
2035	27.481.551,37	8.750.985,49	18.730.565,87	2.056.510.237,29	973	623	53	343
2036	28.839.485,31	8.174.997,82	20.664.487,49	2.159.236.364,04	900	653	53	360
2037	29.995.563,14	7.650.502,42	22.345.060,72	2.266.445.485,16	830	678	54	376
2038	36.095.254,68	5.594.482,16	30.500.772,52	2.371.931.441,74	593	870	53	392
2039	39.612.644,17	4.306.029,89	35.306.614,28	2.478.940.713,97	409	1.012	51	408
2040	43.402.165,59	3.032.878,59	40.369.287,01	2.587.307.869,80	295	1.084	49	422
2041	44.550.079,12	2.451.155,28	42.098.923,84	2.700.447.418,15	212	1.126	47	436
2042	45.196.055,66	1.998.959,83	43.197.095,83	2.819.277.167,41	140	1.156	44	449
2043	45.671.840,11	1.579.436,93	44.092.403,19	2.944.341.394,27	77	1.178	42	461
2044	45.798.966,01	1.249.208,30	44.549.757,71	3.076.452.120,21	30	1.182	39	471
2045	45.419.259,06	1.057.371,51	44.361.887,55	3.216.677.359,87	6	1.163	36	480
2046	44.537.533,58	999.051,78	43.538.481,80	3.366.139.519,66	-	1.125	33	488
2047	43.465.969,20	972.988,06	42.492.981,14	3.525.614.909,70	-	1.079	31	494
2048	42.309.616,87	944.879,77	41.364.737,10	3.695.787.067,19	-	1.033	28	498
2049	41.066.598,11	914.661,47	40.151.936,63	3.877.382.354,58	-	986	26	501
2050	39.735.857,69	882.291,05	38.853.566,64	4.071.171.729,22	-	937	24	502
2051	38.317.366,63	847.753,59	37.469.613,05	4.277.972.419,93	-	888	21	500
2052	36.812.318,07	811.072,11	36.001.245,96	4.498.649.519,17	-	838	19	497
2053	35.223.230,20	772.306,17	34.450.924,03	4.734.117.566,29	-	788	18	491
2054	33.554.135,85	731.562,86	32.822.572,99	4.985.342.047,27	-	737	16	484
2055	31.810.642,78	688.996,34	31.121.646,44	5.253.340.923,67	-	686	14	473
2056	30.000.226,83	644.820,25	29.355.406,57	5.539.185.972,51	-	636	13	461
2057	28.132.207,39	599.305,60	27.532.901,79	5.844.004.229,08	-	586	11	446

Ano	Despesas com Benefícios (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo Previdenciário) (R\$)	QUANTIDADES			
					Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Futuras Pensões
2058	26.217.889,85	552.784,20	25.665.105,65	6.168.979.377,17	-	536	10	429
2059	24.270.526,56	505.648,37	23.764.878,19	6.515.353.261,62	-	488	8	410
2060	22.305.257,05	458.345,40	21.846.911,65	6.884.427.545,66	-	440	7	389
2061	20.338.914,10	411.370,71	19.927.543,39	7.277.565.655,02	-	395	6	367
2062	18.389.648,42	365.251,02	18.024.397,40	7.696.195.196,92	-	351	5	343
2063	16.476.528,14	320.530,91	16.155.997,23	8.141.810.911,51	-	309	4	317
2064	14.618.937,43	277.750,50	14.341.186,93	8.615.978.379,27	-	270	4	291
2065	12.835.812,51	237.417,09	12.598.395,42	9.120.338.686,60	-	233	3	264
2066	11.144.935,32	199.980,49	10.944.954,83	9.656.614.052,97	-	199	2	237
2067	9.562.211,29	165.811,80	9.396.399,50	10.226.614.496,65	-	167	2	211
2068	8.100.935,24	135.179,67	7.965.755,56	10.832.245.610,89	-	139	1	185
2069	6.771.204,47	108.236,24	6.662.968,23	11.475.517.379,31	-	114	1	160
2070	5.579.501,70	85.011,20	5.494.490,51	12.158.553.931,57	-	92	1	137
2071	4.528.485,25	65.414,40	4.463.070,86	12.883.604.096,60	-	73	0	115
2072	3.617.012,07	49.247,35	3.567.764,72	13.653.052.577,68	-	57	0	96
2073	2.840.374,36	36.223,11	2.804.151,25	14.469.431.581,09	-	44	0	78
2074	2.190.750,11	25.991,09	2.164.759,01	15.335.432.716,95	-	33	0	62
2075	1.657.804,71	18.163,71	1.639.641,00	16.253.919.038,97	-	24	0	49
2076	1.229.387,96	12.342,20	1.217.045,76	17.227.937.135,55	-	17	0	38
2077	892.280,05	8.139,81	884.140,24	18.260.729.223,44	-	12	0	28
2078	632.925,00	5.200,56	627.724,44	19.355.745.252,40	-	8	0	21
2079	438.082,02	3.212,40	434.869,62	20.516.655.097,93	-	5	0	15
2080	295.355,18	1.914,36	293.440,83	21.747.360.962,98	-	3	0	10
2081	193.581,28	1.098,08	192.483,20	23.052.010.137,56	-	2	0	7



## **ANEXO 2**

FLUXOS ATUARIAIS DA CONTA FINANCEIRA – REGIME DE  
REPARTIÇÃO SIMPLES

Ano	Despesas com Benefícios (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo Financeiro) (R\$)	Quantidades					
					Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2007	422.253.421,04	137.561.973,10	284.691.447,94	(284.691.447,94)	70.362	-	103	29.940	5.784	1.476
2008	1.110.105.202,33	521.939.767,08	588.165.435,26	(588.165.435,26)	68.711	6.249	206	28.870	5.555	2.831
2009	1.122.369.231,56	507.287.991,27	615.081.240,28	(615.081.240,28)	66.101	7.639	303	27.804	5.334	4.098
2010	1.149.104.082,99	485.621.214,71	663.482.868,28	(663.482.868,28)	62.671	9.843	394	26.740	5.117	5.295
2011	1.169.917.971,83	465.706.319,97	704.211.651,86	(704.211.651,86)	59.450	11.841	478	25.675	4.903	6.430
2012	1.193.215.921,68	444.306.635,59	748.909.286,09	(748.909.286,09)	56.102	13.965	555	24.610	4.683	7.508
2013	1.206.228.750,98	426.397.043,86	779.831.707,11	(779.831.707,11)	53.258	15.584	628	23.545	4.476	8.533
2014	1.234.901.100,00	401.412.965,06	833.488.134,94	(833.488.134,94)	49.598	18.010	692	22.478	4.271	9.505
2015	1.259.688.830,33	377.498.316,93	882.190.513,41	(882.190.513,41)	46.066	20.306	748	21.413	4.077	10.425
2016	1.272.680.134,95	357.526.510,29	915.153.624,65	(915.153.624,65)	43.090	22.042	799	20.349	3.881	11.294
2017	1.284.394.973,54	337.682.534,16	946.712.439,37	(946.712.439,37)	40.213	23.668	844	19.288	3.693	12.109
2018	1.289.392.083,35	319.687.692,48	969.704.390,87	(969.704.390,87)	37.716	24.897	884	18.232	3.512	12.871
2019	1.308.960.353,64	295.171.951,62	1.013.788.402,02	(1.013.788.402,02)	34.292	27.032	917	17.183	3.335	13.578
2020	1.333.641.733,85	267.529.867,98	1.066.111.865,87	(1.066.111.865,87)	30.654	29.369	938	16.143	3.158	14.228
2021	1.338.679.238,93	248.223.502,79	1.090.455.736,15	(1.090.455.736,15)	28.239	30.479	954	15.116	2.991	14.819
2022	1.337.929.715,97	230.053.282,01	1.107.876.433,96	(1.107.876.433,96)	25.841	31.545	965	14.103	2.828	15.351
2023	1.335.561.805,26	212.114.808,68	1.123.446.996,57	(1.123.446.996,57)	23.537	32.490	972	13.108	2.672	15.822
2024	1.335.461.061,13	192.919.516,29	1.142.541.544,84	(1.142.541.544,84)	20.967	33.672	972	12.134	2.518	16.231
2025	1.365.229.731,69	160.851.747,59	1.204.377.984,10	(1.204.377.984,10)	16.331	36.896	961	11.185	2.373	16.576
2026	1.355.490.451,89	144.388.557,23	1.211.101.894,66	(1.211.101.894,66)	14.291	37.526	945	10.262	2.233	16.856
2027	1.342.900.038,16	128.498.624,43	1.214.401.413,73	(1.214.401.413,73)	12.383	37.993	925	9.370	2.099	17.073
2028	1.325.755.409,10	114.283.975,38	1.211.471.433,72	(1.211.471.433,72)	10.700	38.201	902	8.511	1.969	17.224
2029	1.307.955.536,60	100.035.336,78	1.207.920.199,82	(1.207.920.199,82)	9.067	38.327	876	7.689	1.844	17.312
2030	1.300.250.905,45	81.975.795,71	1.218.275.109,74	(1.218.275.109,74)	6.936	38.918	843	6.905	1.724	17.336
2031	1.273.984.039,42	70.545.924,74	1.203.438.114,68	(1.203.438.114,68)	5.722	38.570	807	6.164	1.609	17.299
2032	1.240.171.466,33	61.687.013,70	1.178.484.452,63	(1.178.484.452,63)	4.734	37.964	770	5.466	1.499	17.202
2033	1.203.627.500,39	53.813.250,68	1.149.814.249,72	(1.149.814.249,72)	3.903	37.169	732	4.813	1.394	17.048
2034	1.171.816.582,76	44.372.009,66	1.127.444.573,10	(1.127.444.573,10)	3.052	36.364	693	4.208	1.293	16.839
2035	1.135.117.194,48	36.652.533,72	1.098.464.660,76	(1.098.464.660,76)	2.291	35.445	652	3.650	1.198	16.579
2036	1.094.456.827,75	30.276.962,70	1.064.179.865,05	(1.064.179.865,05)	1.641	34.395	610	3.141	1.107	16.270
2037	1.050.486.420,09	25.300.659,50	1.025.185.760,59	(1.025.185.760,59)	1.162	33.159	567	2.680	1.021	15.917
2038	1.003.131.761,09	21.774.526,27	981.357.234,82	(981.357.234,82)	845	31.748	526	2.267	940	15.522
2039	955.294.648,45	18.640.150,87	936.654.497,57	(936.654.497,57)	569	30.287	485	1.900	864	15.091
2040	907.587.629,72	15.722.305,46	891.865.324,26	(891.865.324,26)	319	28.800	446	1.578	791	14.625
2041	858.754.759,80	13.554.960,84	845.199.798,96	(845.199.798,96)	156	27.231	407	1.298	724	14.129
2042	809.323.368,26	11.984.591,75	797.338.776,51	(797.338.776,51)	62	25.606	371	1.058	660	13.606
2043	759.903.894,94	10.817.550,84	749.086.344,10	(749.086.344,10)	17	23.950	336	854	601	13.059
2044	710.797.835,93	9.965.245,49	700.832.590,44	(700.832.590,44)	5	22.285	303	684	546	12.490
2045	662.569.508,45	9.235.993,48	653.333.514,98	(653.333.514,98)	5	20.642	273	543	495	11.904
2046	615.543.794,44	8.535.994,96	607.007.799,48	(607.007.799,48)	5	19.038	244	428	447	11.302
2047	569.823.902,40	7.858.042,30	561.965.860,10	(561.965.860,10)	4	17.482	218	336	403	10.689
2048	525.466.650,36	7.213.040,75	518.253.609,61	(518.253.609,61)	4	15.977	193	262	362	10.066
2049	482.579.594,46	6.594.530,28	475.985.064,18	(475.985.064,18)	4	14.532	171	204	324	9.438
2050	441.296.300,72	5.986.366,25	435.309.934,47	(435.309.934,47)	2	13.152	150	159	290	8.808
2051	401.628.064,08	5.421.178,15	396.206.885,93	(396.206.885,93)	2	11.840	131	124	258	8.179
2052	363.707.305,31	4.883.183,24	358.824.122,07	(358.824.122,07)	2	10.600	113	97	229	7.555
2053	327.621.027,38	4.373.013,50	323.248.013,89	(323.248.013,89)	2	9.435	98	76	202	6.941
2054	293.446.419,55	3.891.153,35	289.555.266,19	(289.555.266,19)	2	8.348	83	59	178	6.339
2055	261.259.960,44	3.438.918,47	257.821.041,97	(257.821.041,97)	2	7.339	71	47	156	5.753
2056	231.120.323,47	3.017.036,88	228.103.286,59	(228.103.286,59)	2	6.409	59	37	136	5.187
2057	203.081.979,09	2.622.232,92	200.459.746,18	(200.459.746,18)	2	5.558	50	29	118	4.644

Ano	Despesas com Benefícios (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo Financeiro) (R\$)	Quantidades					
					Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2058	177.163.555,79	2.257.170,93	174.906.384,87	(174.906.384,87)	1	4.785	41	23	101	4.127
2059	153.361.627,48	1.927.141,11	151.434.486,37	(151.434.486,37)	0	4.086	33	18	87	3.639
2060	131.670.227,21	1.631.054,79	130.039.172,43	(130.039.172,43)	0	3.460	27	14	74	3.182
2061	112.076.325,64	1.361.786,24	110.714.539,40	(110.714.539,40)	-	2.903	21	11	63	2.757
2062	94.509.482,62	1.127.279,59	93.382.203,03	(93.382.203,03)	-	2.413	17	8	53	2.367
2063	78.913.278,76	922.014,77	77.991.263,99	(77.991.263,99)	-	1.984	13	6	45	2.012
2064	65.200.557,72	744.395,06	64.456.162,67	(64.456.162,67)	-	1.614	10	4	38	1.692
2065	53.273.605,52	592.896,91	52.680.708,61	(52.680.708,61)	-	1.297	7	3	31	1.407
2066	43.016.444,92	465.484,68	42.550.960,24	(42.550.960,24)	-	1.029	5	2	26	1.157
2067	34.299.899,97	359.895,57	33.940.004,40	(33.940.004,40)	-	805	4	2	21	939
2068	26.989.011,23	273.822,80	26.715.188,43	(26.715.188,43)	-	620	3	1	17	753
2069	20.940.876,02	204.845,01	20.736.031,01	(20.736.031,01)	-	470	2	1	14	595
2070	16.009.994,17	150.551,38	15.859.442,79	(15.859.442,79)	-	350	1	0	11	464
2071	12.051.773,97	108.615,91	11.943.158,06	(11.943.158,06)	-	256	1	0	9	356
2072	8.925.630,77	76.859,75	8.848.771,02	(8.848.771,02)	-	183	0	0	7	269
2073	6.499.165,82	53.302,67	6.445.863,15	(6.445.863,15)	-	129	0	0	6	200
2074	4.649.607,47	36.198,08	4.613.409,39	(4.613.409,39)	-	88	0	0	5	146
2075	3.266.264,83	24.046,30	3.242.218,53	(3.242.218,53)	-	59	0	0	4	105
2076	2.252.290,38	15.618,83	2.236.671,55	(2.236.671,55)	-	39	0	0	3	74
2077	1.524.365,44	9.905,81	1.514.459,63	(1.514.459,63)	-	25	0	0	2	51
2078	1.012.906,48	6.127,01	1.006.779,46	(1.006.779,46)	-	15	0	0	2	34
2079	661.859,22	3.690,49	658.168,73	(658.168,73)	-	10	0	0	1	23
2080	426.525,65	2.160,76	424.364,89	(424.364,89)	-	6	0	0	1	15
2081	272.508,23	1.226,90	271.281,33	(271.281,33)	-	4	0	0	1	9

## **ANEXO 3**

DRAA – CONTA PREVIDENCIÁRIA

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado Acumulado (*)
2007	8.976.704,06	51.481,86	221.556.940,73
2008	19.759.987,26	255.923,01	254.354.421,43
2009	19.703.683,37	397.917,39	288.921.452,70
2010	19.643.362,08	550.182,88	325.349.919,06
2011	19.573.795,69	716.941,96	363.727.767,94
2012	19.504.470,86	891.483,59	404.164.421,28
2013	19.355.127,41	1.137.437,94	446.631.976,03
2014	19.216.971,46	1.381.649,97	491.265.216,08
2015	19.105.949,02	1.617.251,77	538.229.826,30
2016	18.997.831,20	1.859.101,85	587.662.345,22
2017	18.884.411,31	2.117.731,69	639.688.765,56
2018	18.723.167,65	2.449.914,69	694.343.344,46
2019	18.545.313,54	2.801.988,46	751.747.270,20
2020	18.332.619,58	3.223.188,95	811.961.537,04
2021	18.150.404,33	3.609.005,31	875.220.628,29
2022	17.900.827,76	4.112.535,89	941.522.157,86
2023	17.174.674,59	5.516.832,93	1.009.671.329,00
2024	16.793.564,58	6.326.160,20	1.080.719.013,12
2025	16.378.490,34	7.253.294,31	1.154.687.349,94
2026	15.892.733,72	8.293.364,35	1.231.567.960,31
2027	15.468.637,93	9.213.333,07	1.311.717.342,80
2028	15.086.551,86	10.022.148,48	1.395.484.786,74
2029	14.602.403,66	11.097.936,01	1.482.718.341,59
2030	14.035.128,06	12.412.902,61	1.573.303.667,54
2031	13.444.972,17	13.780.592,40	1.667.366.267,36
2032	12.775.407,27	15.380.853,77	1.764.802.796,89
2033	10.904.015,39	21.232.602,24	1.860.362.377,87
2034	9.886.043,80	24.095.821,72	1.957.774.342,61
2035	8.750.985,49	27.481.551,37	2.056.510.237,29
2036	8.174.997,82	28.839.485,31	2.159.236.364,04
2037	7.650.502,42	29.995.563,14	2.266.445.485,16
2038	5.594.482,16	36.095.254,68	2.371.931.441,74
2039	4.306.029,89	39.612.644,17	2.478.940.713,97
2040	3.032.878,59	43.402.165,59	2.587.307.869,80
2041	2.451.155,28	44.550.079,12	2.700.447.418,15
2042	1.998.959,83	45.196.055,66	2.819.277.167,41
2043	1.579.436,93	45.671.840,11	2.944.341.394,27
2044	1.249.208,30	45.798.966,01	3.076.452.120,21
2045	1.057.371,51	45.419.259,06	3.216.677.359,87
2046	999.051,78	44.537.533,58	3.366.139.519,66
2047	972.988,06	43.465.969,20	3.525.614.909,70
2048	944.879,77	42.309.616,87	3.695.787.067,19
2049	914.661,47	41.066.598,11	3.877.382.354,58
2050	882.291,05	39.735.857,69	4.071.171.729,22
2051	847.753,59	38.317.366,63	4.277.972.419,93
2052	811.072,11	36.812.318,07	4.498.649.519,17
2053	772.306,17	35.223.230,20	4.734.117.566,29
2054	731.562,86	33.554.135,85	4.985.342.047,27
2055	688.996,34	31.810.642,78	5.253.340.923,67
2056	644.820,25	30.000.226,83	5.539.185.972,51
2057	599.305,60	28.132.207,39	5.844.004.229,08
2058	552.784,20	26.217.889,85	6.168.979.377,17
2059	505.648,37	24.270.526,56	6.515.353.261,62
2060	458.345,40	22.305.257,05	6.884.427.545,66
2061	411.370,71	20.338.914,10	7.277.565.655,02
2062	365.251,02	18.389.648,42	7.696.195.196,92
2063	320.530,91	16.476.528,14	8.141.810.911,51
2064	277.750,50	14.618.937,43	8.615.978.379,27
2065	237.417,09	12.835.812,51	9.120.338.686,60
2066	199.980,49	11.144.935,32	9.656.614.052,97
2067	165.811,80	9.562.211,29	10.226.614.496,65
2068	135.179,67	8.100.935,24	10.832.245.610,89
2069	108.236,24	6.771.204,47	11.475.517.379,31
2070	85.011,20	5.579.501,70	12.158.553.931,57
2071	65.414,40	4.528.485,25	12.883.604.096,60
2072	49.247,35	3.617.012,07	13.653.052.577,68
2073	36.223,11	2.840.374,36	14.469.431.581,09
2074	25.991,09	2.190.750,11	15.335.432.716,95
2075	18.163,71	1.657.804,71	16.253.919.038,97
2076	12.342,20	1.229.387,96	17.227.937.135,55
2077	8.139,81	892.280,05	18.260.729.223,44
2078	5.200,56	632.925,00	19.355.745.252,40
2079	3.212,40	438.082,02	20.516.655.097,93
2080	1.914,36	295.355,18	21.747.360.962,98
2081	1.098,08	193.581,28	23.052.010.137,56

(\*) Inclui o valor do ativo líquido do plano.

# **ANEXO 4**

DRAA – CONTA FINANCEIRA

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado Acumulado (*)
2007	137.561.973,10	422.253.421,04	(284.691.447,94)
2008	521.939.767,08	1.110.105.202,33	(588.165.435,26)
2009	507.287.991,27	1.122.369.231,56	(615.081.240,28)
2010	485.621.214,71	1.149.104.082,99	(663.482.868,28)
2011	465.706.319,97	1.169.917.971,83	(704.211.651,86)
2012	444.306.635,59	1.193.215.921,68	(748.909.286,09)
2013	426.397.043,86	1.206.228.750,98	(779.831.707,11)
2014	401.412.965,06	1.234.901.100,00	(833.488.134,94)
2015	377.498.316,93	1.259.688.830,33	(882.190.513,41)
2016	357.526.510,29	1.272.680.134,95	(915.153.624,65)
2017	337.682.534,16	1.284.394.973,54	(946.712.439,37)
2018	319.687.692,48	1.289.392.083,35	(969.704.390,87)
2019	295.171.951,62	1.308.960.353,64	(1.013.788.402,02)
2020	267.529.867,98	1.333.641.733,85	(1.066.111.865,87)
2021	248.223.502,79	1.338.679.238,93	(1.090.455.736,15)
2022	230.053.282,01	1.337.929.715,97	(1.107.876.433,96)
2023	212.114.808,68	1.335.561.805,26	(1.123.446.996,57)
2024	192.919.516,29	1.335.461.061,13	(1.142.541.544,84)
2025	160.851.747,59	1.365.229.731,69	(1.204.377.984,10)
2026	144.388.557,23	1.355.490.451,89	(1.211.101.894,66)
2027	128.498.624,43	1.342.900.038,16	(1.214.401.413,73)
2028	114.283.975,38	1.325.755.409,10	(1.211.471.433,72)
2029	100.035.336,78	1.307.955.536,60	(1.207.920.199,82)
2030	81.975.795,71	1.300.250.905,45	(1.218.275.109,74)
2031	70.545.924,74	1.273.984.039,42	(1.203.438.114,68)
2032	61.687.013,70	1.240.171.466,33	(1.178.484.452,63)
2033	53.813.250,68	1.203.627.500,39	(1.149.814.249,72)
2034	44.372.009,66	1.171.816.582,76	(1.127.444.573,10)
2035	36.652.533,72	1.135.117.194,48	(1.098.464.660,76)
2036	30.276.962,70	1.094.456.827,75	(1.064.179.865,05)
2037	25.300.659,50	1.050.486.420,09	(1.025.185.760,59)
2038	21.774.526,27	1.003.131.761,09	(981.357.234,82)
2039	18.640.150,87	955.294.648,45	(936.654.497,57)
2040	15.722.305,46	907.587.629,72	(891.865.324,26)
2041	13.554.960,84	858.754.759,80	(845.199.798,96)
2042	11.984.591,75	809.323.368,26	(797.338.776,51)
2043	10.817.550,84	759.903.894,94	(749.086.344,10)
2044	9.965.245,49	710.797.835,93	(700.832.590,44)
2045	9.235.993,48	662.569.508,45	(653.333.514,98)
2046	8.535.994,96	615.543.794,44	(607.007.799,48)
2047	7.858.042,30	569.823.902,40	(561.965.860,10)
2048	7.213.040,75	525.466.650,36	(518.253.609,61)
2049	6.594.530,28	482.579.594,46	(475.985.064,18)
2050	5.986.366,25	441.296.300,72	(435.309.934,47)
2051	5.421.178,15	401.628.064,08	(396.206.885,93)
2052	4.883.183,24	363.707.305,31	(358.824.122,07)
2053	4.373.013,50	327.621.027,38	(323.248.013,89)
2054	3.891.153,35	293.446.419,55	(289.555.266,19)
2055	3.438.918,47	261.259.960,44	(257.821.041,97)
2056	3.017.036,88	231.120.323,47	(228.103.286,59)
2057	2.622.232,92	203.081.979,09	(200.459.746,18)
2058	2.257.170,93	177.163.555,79	(174.906.384,87)
2059	1.927.141,11	153.361.627,48	(151.434.486,37)
2060	1.631.054,79	131.670.227,21	(130.039.172,43)
2061	1.361.786,24	112.076.325,64	(110.714.539,40)
2062	1.127.279,59	94.509.482,62	(93.382.203,03)
2063	922.014,77	78.913.278,76	(77.991.263,99)
2064	744.395,06	65.200.557,72	(64.456.162,67)
2065	592.896,91	53.273.605,52	(52.680.708,61)
2066	465.484,68	43.016.444,92	(42.550.960,24)
2067	359.895,57	34.299.899,97	(33.940.004,40)
2068	273.822,80	26.989.011,23	(26.715.188,43)
2069	204.845,01	20.940.876,02	(20.736.031,01)
2070	150.551,38	16.009.994,17	(15.859.442,79)
2071	108.615,91	12.051.773,97	(11.943.158,06)
2072	76.859,75	8.925.630,77	(8.848.771,02)
2073	53.302,67	6.499.165,82	(6.445.863,15)
2074	36.198,08	4.649.607,47	(4.613.409,39)
2075	24.046,30	3.266.264,83	(3.242.218,53)
2076	15.618,83	2.252.290,38	(2.236.671,55)
2077	9.905,81	1.524.365,44	(1.514.459,63)
2078	6.127,01	1.012.906,48	(1.006.779,46)
2079	3.690,49	661.859,22	(658.168,73)
2080	2.160,76	426.525,65	(424.364,89)
2081	1.226,90	272.508,23	(271.281,33)

## **ESTADO DE GOIÁS**

### **ANEXO III - RISCOS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009**

**(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)**

A Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe às administrações públicas em todos os níveis governamentais a necessidade da existência de um regime fiscal responsável, cuja implementação neste Estado foi realizada nos últimos anos, constituindo-se preocupação e dever da Administração Pública Estadual a manutenção deste sistema que, além da melhora nos resultados fiscais, significando maior comprometimento com o ajuste fiscal, desencadeou várias mudanças institucionais, com o objetivo não só de permitir a solvência do setor público a longo prazo, por meio da estabilização do endividamento público, mas também de aumentar a transparência fiscal.

No entanto, a existência de riscos na economia como um todo, e na Administração Pública não é diferente, pode representar alterações nos indicadores fiscais esperados. As alterações desses indicadores podem ter conseqüência nas decisões futuras de política fiscal, merecendo, portanto, especial atenção por parte do gestor público. Podem-se classificar dois tipos de riscos fiscais: os que afetam o cumprimento da meta de resultado primário e os que afetam o primário requerido para a trajetória da razão dívida/PIB desejada.

Os riscos que afetam o cumprimento de determinada meta de resultado primário têm efeito sobre fluxos de receitas e despesas de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas nas propostas de execução orçamentária, sendo denominados riscos orçamentários. Com relação aos riscos orçamentários, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 9º prevê que, se ao final de um bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidos ao longo do ano de forma a não afetar o cumprimento das metas de resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas.



O segundo conjunto de riscos tem impacto direto no estoque da dívida pública. O aumento desse estoque, por sua vez, deverá ser compensado por uma aceleração no processo de privatização ou por geração de resultados primários futuros maior que aqueles inicialmente estimados, de forma a manter a trajetória da razão dívida/PIB desejada. Assim, se o aumento do endividamento implicar risco para a solvência do setor público no longo prazo, haverá necessidade de maior esforço fiscal em médio prazo.

A execução orçamentária pode sofrer variações positivas ou negativas em decorrência de possíveis mudanças no cenário econômico, uma vez que qualquer alteração que se proceda na economia afeta diretamente as projeções realizadas para as receitas e para as despesas. De modo geral, as receitas podem variar mais ou menos proporcionalmente com o nível de atividade econômica, isto é, sua elasticidade em relação ao PIB pode ser maior ou menor do que um. Algumas despesas também variam em função do nível de atividade econômica. As despesas do governo que podem, também, sofrer variação em função do nível de atividade econômica são as despesas de pessoal uma vez que estão associadas a planos de carreira, a aumentos salariais ou, ainda, a decisões políticas. Finalmente, as despesas chamadas discricionárias ajustam-se, em grande medida, à política do governo e podem ter comportamento bastante distinto, dependendo dos objetivos da política fiscal e das circunstâncias econômicas.

Os riscos fiscais que, essencialmente, podem determinar o aumento do estoque da dívida pública constituem passivo contingente, derivado em sua maioria de demandas judiciais *sub judice* ou mesmo administrativas, cuja mensuração é imprecisa e de grande complexidade. Cabe registro de que, embora, as sentenças judiciais definitivas já estejam contempladas na previsão orçamentária, uma mudança significativa na forma de quitação dessas dívidas pode afetar substancialmente as metas previstas.

Dentre as ações judiciais que constituem riscos fiscais, cabe ressaltar a demanda desencadeada pelos municípios visando receber valores que foram objeto de financiamento no Programa Fomentar e pedidos de repetição de indébito tributário, principalmente no que se refere à sistemática de substituição tributária, versando os pleitos sobre a restituição do valor relativo à diferença entre a base de

cálculo utilizada para a retenção do imposto e o valor efetivo da operação realizada posteriormente, em um entendimento extraído pelos contadores da exegese do § 7º do art. 150 da Constituição Federal.

A menção a esses passivos contingentes neste Anexo tem o objetivo de conferir maior transparência fiscal à gestão pública. No entanto, é importante ressaltar que essas ações representam apenas passivos contingentes, ou seja, ainda estão em julgamento, não estando reconhecidas pelo Poder Judiciário ou pelo Estado, sendo despendido pela Administração Pública Estadual grande esforço no sentido de, defendendo a legalidade de seus atos, evitar ônus para o Erário.

Devem-se considerar também os passivos do Estado ainda não contabilizados, mas que se inserem no cronograma de reconhecimento futuro de passivos. É importante ressaltar o esforço despendido nos últimos anos para o reconhecimento de dívidas antes não contabilizadas por parte do Governo Estadual, o que significou uma maior transparência nas contas públicas. Em 2008, espera-se reconhecer paulatinamente passivos, especialmente os decorrentes de precatórios judiciais, até atingir o montante de R\$ 872.555.246,02.

### **RISCOS FISCAIS POSSÍVEIS**

<b>ANO</b>	<b>FOMENTAR</b>	<b>PRECATÓRIOS</b>	<b>TOTAL</b>
2008	72.000.000,00	872.555.246,02	944.555.246,02
2009	71.000.000,00	-	71.000.000,00
2010	70.000.000,00	-	70.000.000,00

Os passivos decorrentes do Programa FOMENTAR, caso sejam julgados procedentes pela Justiça, devem ser objeto de compensação com a dívida que os municípios têm para com o Estado, relativamente ao consumo de energia elétrica e fornecimento de água tratada.